

**PROCESSO CPL Nº 841/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022  
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO  
SEMAFÓRICA**

**ESCLARECIMENTO Nº 03**

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo de Retirada do Edital pela Internet e está sendo disponibilizado no endereço: [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br), ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei Federal nº 13.303/16, e do regulamento de licitações e contratos da urbes, disponível no link <http://www.urbes.com.br/uploads/regulamento-licitacoes-contratos.pdf>.

**Pergunta 01:** O anexo IV do Edital, no item 3 estabelece requisitos específicos do material a ser fornecido, dentre os parâmetros estabelecidos, consta o valor limite para o módulo de elasticidade a tração de “>2200 MPa”. As características relacionadas no edital são iguais ao da CET-SP ET-SE-29, comumente utilizado para especificações técnica de grupos focais semaforicos. Entretanto, nesta especificação não consta o requisito módulo de elasticidade de tração. Além da ausência da exigência na especificação técnica, o valor referenciado para o material policarbonato é consideravelmente alto, uma vez que está próximo ao valor da elasticidade a tração do aço. Posto isso, entendemos que as licitantes devem desconsiderar o requisito do módulo de elasticidade à tração. Está correto o entendimento? Em caso de resposta negativa, solicitamos com base nos princípios da razoabilidade e competitividade, seja esclarecido, pautados em justificativas técnicas e científicas, da exigência do valor limite do módulo de elasticidade à tração do referido edital.

**RESPOSTA:** O módulo de Elasticidade à Tração poderá ser desconsiderado para todos.

Sorocaba, 26 de agosto de 2022.

**Cibelle Santana A. Mendes  
Pregoeira**